



REPÚBLICA PORTUGUESA
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho,
alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

1. Facto determinante da declaração

Cargo/Função a exercer Vogal com funções de Secretário da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

Data de início de funções / ~~recondução~~ / ~~releição~~ 15 de outubro de 2021

Data de cessação de funções _____

Data de alteração _____

Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º _____

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorrerem simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade Sim

Não

2. Dados Pessoais

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nome Completo José Manuel Lirra Neves

Morada (rua, número e andar) [REDACTED]

Localidade [REDACTED]

Código Postal [REDACTED]

Freguesia [REDACTED]

Concelho [REDACTED]

Número de identificação civil [REDACTED]

Número de identificação fiscal [REDACTED]

Sexo Masculino

Natural de [REDACTED]

Nascido em [REDACTED]

Estado civil (se casado indicar regime de bens) Casado - Bens Adquiridos

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)

Maria Catalina Oliveira Mata

ELEMENTOS FACULTATIVOS

Endereço eletrónico _____

Telefone/Telemóvel _____

3. Registo de Interesses

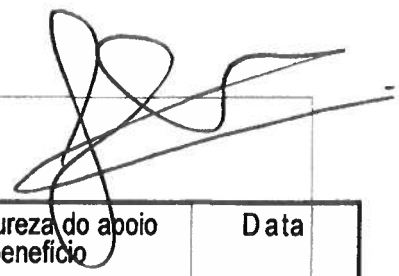
Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

| Cargo/função/atividade | Entidade | Natureza e área de atuação da entidade | Local da sede | Remunerada (S/N) | Data de início | Data de término |
|--------------------------------|----------|--|---------------|------------------|----------------|--------------------|
| Coordenador/Auditor/Supervisor | GEP | Seguros | Lisboa | Sim | 2-1-1987 | (ainda em funções) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Deve ser registado nesta rubrica:

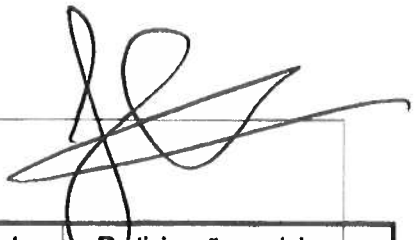
- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

Apoio ou benefícios



| Apoio ou benefício | Entidade | Natureza e área de atuação da entidade | Natureza do apoio ou benefício | Data |
|--------------------|----------|--|--------------------------------|------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)



Sociedades

| Sociedade | Natureza | Natureza e área de atuação da entidade | Local da sede | Participação social (valor e percentagem) |
|-----------|----------|--|---------------|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

Outras situações

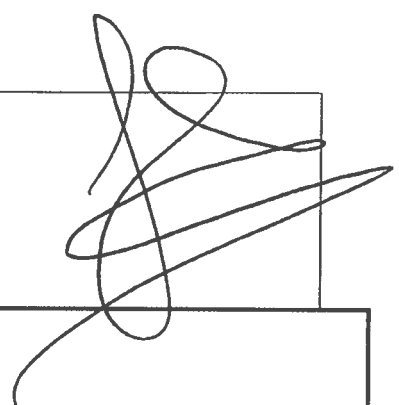
| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores e que sejam suscetíveis de gerar incompatibilidades ou impedimentos previstos na lei.

4. Dados sobre Rendimentos e Património

Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS

(indicando o montante ou que não há nada a declarar)



Rendimento do trabalho dependente 3777,58 euros (Relativos a 2020)

Rendimento do trabalho independente _____

Rendimentos comerciais e industriais _____

Rendimentos agrícolas _____

Rendimentos de capitais _____

Rendimentos prediais _____

Mais-valias _____

Pensões _____

Outros rendimentos _____

Ativo Patrimonial

I – Património Imobiliário

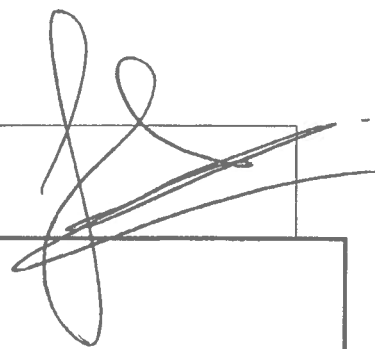
Bens a declarar em Portugal

151209 Azeitão – U-009588

1512 Mun. de Setúbal

Bens a declarar no Estrangeiro

III – Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis



Bens a declarar em Portugal

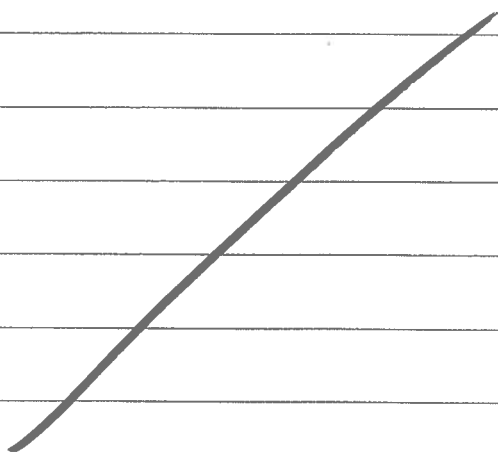
Veículo A4 – [REDACTED]

Veículo Toyota – [REDACTED]

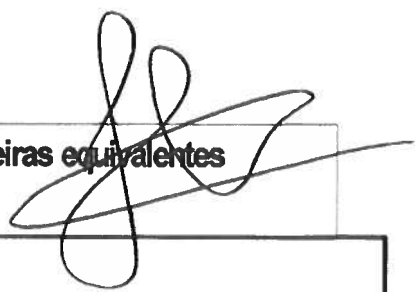
Veículo Mazda – [REDACTED]

Veículo Renault Clio – [REDACTED]

Bens a declarar no Estrangeiro



IV – Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes



Bens a declarar em Portugal

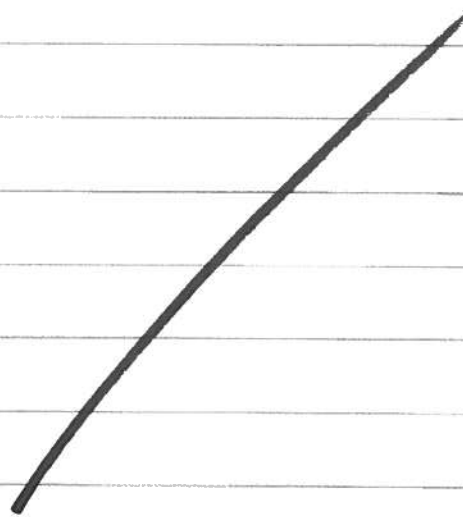
CGD – NIB – [REDACTED]

Millenium – NIB – [REDACTED]

Santander – NIB – [REDACTED]

BPI – NIB – [REDACTED]

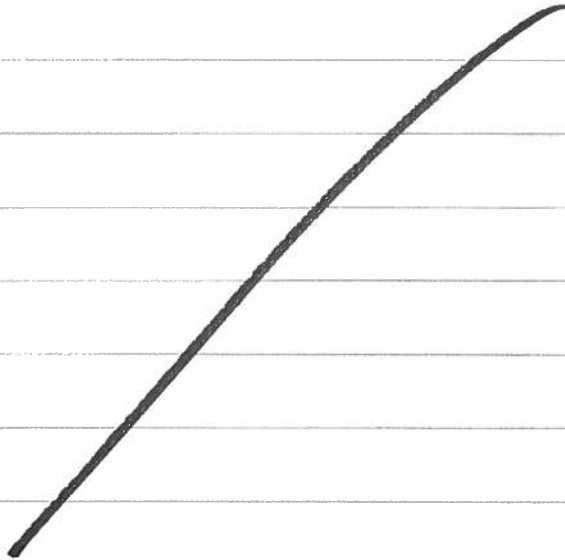
Bens a declarar no Estrangeiro



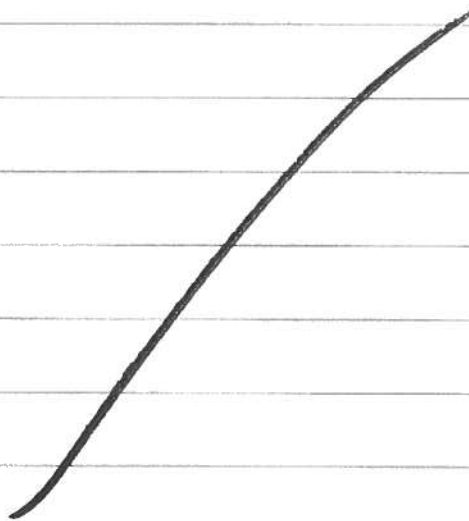
V – Contas bancárias à ordem e direitos de crédito, de valor superior a 50 salários mínimos



Bens a declarar em Portugal



Bens a declarar no Estrangeiro



VI – Outros elementos do ativo patrimonial

Bens a declarar em Portugal

Bens a declarar no Estrangeiro

